

DECRETO Nº 2269, DE 08 DE MARÇO DE 2005.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à funcionária Irene Tofaneli Fachini, funcionária pública do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Fé do Sul.

Itamar Borges, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pelo Fundo Municipal de Previdência Social – F.M.P.S., nos autos do processo nº 004/2005,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida, com as determinações imposta pela Lei Municipal nº 1779, de 15 de junho de 1993, combinado com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2223, de 28/05/2003, e Artigo 6º, incisos I a IV da CF., **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Senhora **IRENE TOFANELI FACHINI**, portadora do RG. nº 8.860.994-7-SSP/SP e CPF. nº 736.831.838-53, funcionária do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Fé do Sul, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2º - Os proventos da aposentadoria serão integrais e correspondentes ao padrão 1-O, do Anexo 04 da Lei Complementar nº 82, de 17 de dezembro de 2002, devidamente atualizados e acrescidos dos demais adicionais expressamente determinados pela legislação municipal pertinente e que a servidora, até esta data, tenha adquirido por direito.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2005.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 08 de março de 2005.

Itamar Borges
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Paulo Rogério Gonçalves da Silva
Secretário de Administração